



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DEPARTAMENTO LOGÍSTICO  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS  
(DFPC/1982)**

**INSTRUÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA Nº 08, DE 24 DE ABRIL DE 2017.**

Dispõe sobre revogação de Instrução Técnico-Administrativa.

**O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 28 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000, e considerando:

- os resultados obtidos no projeto piloto do novo processo de exportação de Produtos Controlados pelo Exército (PCE), conduzido pela 5ª Região Militar; e
- que o novo processo de exportação de PCE passou a vigorar em todas as Regiões Militares, a partir de janeiro de 2017.

Resolve:

Art. 1º Revogar a Instrução Técnico-Administrativa nº 28/2004 - DFPC, de 31 de maio de 2004, que dispõe sobre o processamento de exportação que envolve mais de um Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados.

Art. 2º Determinar que esta ITA entre em vigor na data de sua publicação.

---

**Gen Bda IVAN FERREIRA NEIVA FILHO**  
Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados